



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECRETO Nº099/2017

**“Abrede crédito adicional suplementar –
anulação de dotação no orçamento programa de
2017.”**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.301/2016 de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício **Crédito Adicional Suplementar** de R\$ **11.059,32** (Onze mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
001–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.031.1020.2.001-3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	11.059,32

Total Suplementação	11.059,32
----------------------------	------------------

Art. 2º -Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
001–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.031.1020.2.000-3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas	11.059,32

Total Anulado	11.059,32
----------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 05 de dezembro de 2017.


Wagner Vicente da Silveira
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECRETO Nº013/2018

**“Abrede crédito adicional suplementar –
anulação de dotação no orçamento programa de
2017.”**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.357/2017 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 130.000,00 (Cento e trintamila reais)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
001-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.031.1020.2.001-3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	130.000,00

Total Suplementação	130.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º -Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
001-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.031.1020.2.000-3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	110.000,00
01.031.1020.2.000-3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00

Total Anulado	130.000,00
----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 01 de fevereiro de 2018.


Wagner Vicente da Silveira
Prefeito